



RESOLUÇÃO Nº 074/2022

**"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO
CANÁRIO/ES (RESOLUÇÃO Nº 038, DE 27
DE OUTUBRO DE 2010)".**

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 45 da Resolução nº 38 de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O local será o recinto de sua sede ou outro local seguro e acessível, indicado através de requerimento previamente protocolado pelos vereadores em sua totalidade ou maioria.

Art. 2º - Fica Alterado o artigo 148 da Resolução nº 38 de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148 – AS sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário serão ordinárias, extraordinárias, solenes ou itinerantes, assegurado o acesso do público em geral.

Art. 3º - Fica Alterado o artigo 153 da Resolução nº 38 de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153 – As sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário poderão realizar-se em qualquer outro local seguro e acessível, a após aprovação do plenário.

Art. 4º - Fica inserido o § 4º no artigo 173 da Resolução 37 de 27 de outubro de 2010 com a seguinte redação:

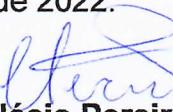
§4º - A Sessão Itinerante irá obedecer às mesmas regras do artigo 173, exceto o parágrafo 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário, 22 de março de 2022.


Ademir Gonçalves Dos Santos
Vereador

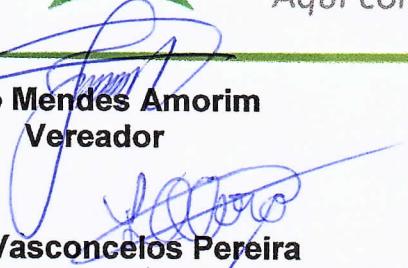

Eleandro Reis Konoski
Vereador


Clécio Pereira Da Silva
Vereador

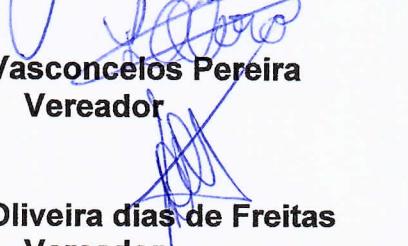

Jaconias Dias Martins
Vereador

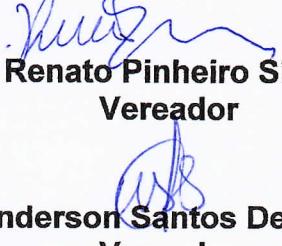


CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo


João Mendes Amorim
Vereador


José Da Paixão Queiroz
Vereador


Lucas Vasconcelos Pereira
Vereador


Renato Pinheiro Silva
Vereador


Sirlande Oliveira dias de Freitas
Vereador


Wanderson Santos De Souza
Vereador


Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro canário